Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Gabinete do Presidente

2069/2023
Nº do Processo

NOME: RICARDO CAMPOS PASSOS

ESPÉCIE: Ofício nº 315/2023

DATA: 29 de setembro de 2023

ASSUNTO: Cientificação de matéria – encaminha resposta ao Requerimento nº 146/2023.

D. ANEXOS

DISTRIBUIÇÕES

EMITENTE	DATA	DESTINATÁRIO
Protocolo	29/09/23	Subdiretor Legislativo
Subdiretora Legislativa	03/10/2023	Presidente
Presidente	05/10/2023	Arquivo

Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 2069
Data 29/09/2023
Assinatura

OFÍCIO Nº 315/2023

Piraí, 29 de setembro de 2023.

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 2069
Rubrica Fls. 02

Exmo. Senhor Presidente

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência resposta ao Requerimento aprovado pelo Plenário deste Poder Legislativo, conforme abaixo discriminado:

Requerimento nº 146/2023

Autor: **Roberto Horta Jardim Salles**

Objeto: Solicita informações sobre a homenagem realizada pela Secretaria de Saúde no dia 29 de agosto de corrente ano.

Considerações:

Submetido o Requerimento à SMS, segue anexo Ofício PI/SMS nº 720/2023 da referida secretaria e anexos em resposta ao que restou proposto.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
PIRAÍ – RJ.

SMS - PIRAÍ - RJ
Processo nº 14352
Rubrica Fls. 06
SUS Sistema Único
C.M.P. - Piraí - RJ
Processo nº 2069
Rubrica Fls. 03

Piraí, 28 de setembro de 2023.

Ofício/PI/SMS nº 720/2023
Assunto: Requerimento n° 146 de 2023 da Câmara Municipal
Ref.: Memorando SMG n° 422/2023

Ilustríssimo Senhor
Kleber Luis de Souza
DD. Secretário Municipal de Governo de Piraí
Nesta.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, servimo-nos do presente para responder os termos do Requerimento n° 146 de 2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, encaminhado a esta Secretaria de Saúde, por meio do Memorando n° 422/2023, conforme Processo Administrativo PMP nº 14.352/2023, que diz respeito à colocação de placa comemorativa em sala de vacina.

Primeiramente, cabe destacar que o assunto é de interesse local nos termos do inciso I, do art. 30 da Constituição Federal, e que, a Lei Federal n° 6.454, de 24 de outubro de 1977, é aplicável somente a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta, também da União, em todo território nacional.

Entretanto, apesar de inaplicável ao caso concreto a mencionada Lei n° 6.454, de 1977, é importante esclarecer que houve um equívoco na adesivação do nome da pessoa homenageada na placa comemorativa ao ato de inauguração da sala de vacina localizada no prédio da Vigilância em Saúde.

Portanto, não houve indicação de homenagear a Senhora Dilma Rodrigues Campos Passos. A intenção da Secretaria era conceder a honraria à Senhora Nazir Pacheco Rodrigues, mas, nas tratativas via telefone, foi entendido o nome de Dilma Rodrigues Campos Passos, que só foi detectado no momento do descerramento da placa.

Nesse sentido, cabe observar que o ato somente não foi interrompido no momento da identificação da falha ortográfica na placa, por respeito, ética e educação.

É importante destacar que, imediatamente após o descerramento e a constatação do equívoco, a placa foi retirada do local e nenhuma publicidade foi dada ao ato. É igualmente importante ressaltar que, a proposta de homenagem era restrita

Giane Aparecida Gioia
Secretária Mun. de Saúde
Piraí - Matrícula 12011

Rua Moacyr Barbosa, n° 73 – Centro
Tel: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SMS - PIRAÍ - RJ
Processo nº 14352
Rubrica Fls. 07

SUS
Sistema Único de Saúde
M. P. Piraí - RJ
Processo nº 2069
Rubrica Fls. 04

ao Gabinete da Secretaria de Saúde, tanto quer, nem mesmo o Excelentíssimo Senhor Prefeito tinha conhecimento da medida, tanto que não se fez presente ao ato.

Vale dizer que, a medida adotada de forma equivocada, ao contrário de traduzir contentamento e alegria aos familiares da pessoa homenageada, causou sim, embaraço e constrangimento a todos, inclusive à própria Secretária de Saúde, na qualidade de proponente e quem autorizou a execução, bem como aos presentes.

Não houve custos para a municipalidade, uma vez que a placa já existia e somente foi adesivada.

Outrossim, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e não sobre a observância dos princípios da impessoalidade e da moralidade.

Entretanto, ressalte-se que, a gestão municipal da saúde sempre observa os princípios que regem a administração pública, previstos no art. 37, da Constituição Federal, em especial a impessoalidade, que traduz a ideia de não identificação da imagem do administrador público em sua atuação, nem de promoção pessoal, bem como a moralidade que relaciona-se com as decisões tomadas pelo agente público, com bases éticas, acompanhadas pela honestidade, com vistas a obter uma finalidade de interesse público.

Finalmente, entende-se que as intenções de homenagear moradores ilustres do Município de Piraí não está intrinsicamente ligada ao campo de atuação do homenageado.

Sendo o que se oferece para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos, renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GIANE APARECIDA GIOIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
Secretária Mun. de Saúde
Piraí - RJ

C.M.P -PIRAÍ-RJ
Processo nº 2069
Rubrica _____ Fls 05

Ao Subdiretor Legislativo
Segue cientificação de matéria.

Em 29/09/2023

Simone Ribeiro L. Ferreira
Protocolo
Matr 0040-7

Ao Presidente
Para ciência e demais providências.

Em 03/10/23

Lilian Ferreira
Subdiretor Legislativo
Mat. 2089-0

Ao Arquivo

Encaminho processo para digitalização, após encaminhar ao Assessor Político Legislativo para ciência aos Senhores Vereadores, e ao Chefe de Gabinete

Em 05/10/23

Mário Hermínio da Silva Carvalho
Presidente
Câmara Municipal de Piraí-RJ

Ao Assessor Político Legislativo

Processo digitalizado, segue conforme solicitado.

Em ____/____/_____

Ao Chefe de Gabinete
Informo que foi dado ciência aos Senhores Vereadores, e inserido no SAPL.

Em ____/____/_____

Ao Sr. Presidente
Segue processo para ciência dos tramites e posterior arquivamento.

Em____/____/_____